



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e ao Secretário de Estado da Economia Verde a adoção de medidas visando à implantação de um hospital veterinário público, no Município de Lages, com o fim de suprir as demandas de toda a Região da Serra catarinense.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Constituição Federal, em seu art. 225, §1º, VII, impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e impedir práticas que submetam os animais à crueldade, consolidando a competência estatal para promover políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, à prevenção de zoonoses e à integração entre saúde humana, animal e ambiental;

- a Constituição do Estado de Santa Catarina estabelece, nos arts. 109 e 111, o dever de implementar políticas de proteção ao meio ambiente, incluindo fauna e biodiversidade, fomentando ações que assegurem preservação, sustentabilidade e saúde pública, o que amplia a legitimidade para criação de estruturas públicas destinadas ao atendimento veterinário;

- a Lei Estadual nº 17.485/2018, que institui a Política Estadual de Bem-Estar Animal, determina a formulação de programas permanentes de proteção, manejo sanitário, prevenção de zoonoses, atendimento veterinário gratuito e estímulo à responsabilidade compartilhada entre Estado, municípios e sociedade civil, encontrando plena compatibilidade com a implantação de um Hospital Veterinário Público Regional;

- a Serra catarinense enfrenta déficit de serviços públicos veterinários especializados, levando os municípios a dependerem de clínicas privadas ou de ações pontuais, o que gera dificuldades no controle populacional de animais domésticos e comunitários, limita a resposta a emergências sanitárias e compromete a vigilância integrada de zoonoses, impactando a saúde coletiva e a preservação ambiental;

- o Município de Lages, por ser sede da Associação dos Municípios da Serra Catarinense (Amures), centro geográfico, administrativo e econômico, e contar com infraestrutura consolidada, universidades com cursos na área veterinária e capacidade de articulação regional, revela-se como o local mais adequado e estratégico para sediar um hospital veterinário público regional, pois sua localização reduz distâncias, facilita deslocamentos, confere eficiência ao atendimento e permite uniformidade na implementação das políticas públicas de bem-estar animal;

- Lages exerce histórico papel de liderança regional, funcionando como polo de referência em saúde humana, educação, logística, serviços

especializados e suporte técnico aos demais municípios, circunstância que se repete também no tocante às demandas de saúde animal, de modo que a escolha por Lages não é apenas conveniente, mas necessária para garantir abrangência territorial, otimização de recursos públicos, integração institucional e resposta rápida às necessidades da população; e

- a implantação de um hospital veterinário público em Lages permitirá atendimento clínico e cirúrgico, programas permanentes de esterilização populacional, suporte a animais vítimas de maus-tratos, manejo emergencial de fauna silvestre, ações educativas e prevenção de doenças transmissíveis, além de possibilitar cooperação técnico-científica com instituições de ensino superior localizadas no município,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e ao Secretário de Estado da Economia Verde, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a adoção de medidas visando à implantação de um Hospital Veterinário Público Regional, indicando o Município de Lages, na Serra Catarinense, como Unidade inicial. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 11/12/2025, às 16:52.

---